



Portaria n. 39/2015 – CG

Cria seção em unidade da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Criar no âmbito do Comando de Gestão e Finanças, ligado ao Subcomando da unidade no organograma vigente, a Seção de Inativos e Pensionistas – SINAP.

Art. 2º A nota técnica pertinente à SINAP terá a seguinte redação:

– Compete à Chefia da SINAP o assessoramento ao Comando da Unidade, o planejamento, controle, fiscalização e execução das atividades relacionadas aos inativos e pensionistas da Corporação.

Art. 3º Fica designado o Maj QOC 01.308 Douglas Castilho de Queiroz como Chefe da Seção, cumulativamente com as funções que exerce.

Art. 4º O Comando de Gestão e Finanças deverá adotar as providências necessárias visando cumprir o disposto nesta portaria e viabilizar a estruturação e o funcionamento da SINAP.

Art. 5º A Secretaria Geral e a 6ª Seção do Estado-Maior Geral deverão adotar as providências necessárias visando realizar as alterações necessárias no Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo do CBMGO e inclusão de dados de correio eletrônico e na lista telefônica, respectivamente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 26 de fevereiro de 2015.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral